



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Adita-se Estratégia ao Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Adita-se a seguinte Estratégia ao Objetivo 4 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024:

Estratégia 4.XX. Assegurar a matrícula, a permanência e a certificação na educação básica obrigatória para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa (no meio fechado e no meio aberto), sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, priorizando a garantia da continuidade da escolarização em sua escola de origem ou escola do seu território, garantindo o direito à convivência comunitária.

Apresentação: 28/10/2025 09:18:54.970 - PL261424
ESB 1.133/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Garantir matrícula e permanência sem embaraços para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa rompe com a lógica punitiva que historicamente nega educação a essa população. A priorização da escola de origem ou do território preserva vínculos comunitários e evita revitimização, assegurando que a privação de liberdade não signifique privação de direitos educacionais. Essa abordagem humaniza o sistema socioeducativo, alinhando-se às diretrizes do SINASE que vedam discriminação no acesso à escola.

Apresentação: 28/10/2025 09:18:54.970 - PL261424
ESB 1.33/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254489796100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 4 4 8 9 7 9 6 1 0 0 *